RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 98, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1952.

Abre crédito especial de CR$.... 222.000,00, para o fim que especifica

O Prefeito Municipal de Currais Novos,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento da construção do novo prédio da Usina Elétrica Municipal (CR$ 200.000,00), frete e descarregamento do novo motor e demais peças sobressalentes. (CR$ 22.000,00).

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do presente crédito, o superávit da arrecadação dêste exercicio, no restante de cr$ 108.006,00 e a anulação da importância de CR$ 136.380,00, código 8.33.4, contribuição de 15% sobre a Receita Ordinária, em pról do Ensino Público, constante da lei orçamentária vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 23 de dezembro de 1952.

Vivaldo Pereira de Araujo.
Vice-Prefeito, em exercicio.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretária.